

Lei Nº 715/2021

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de janeiro de 2021, em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante para o mês de janeiro de 2021, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 28 de Janeiro de 2021.



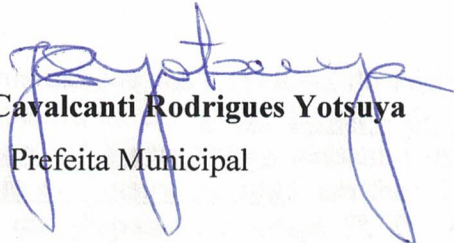
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 01/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 715/2021, **EMENTA:** “Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, 28 de Janeiro de 2021.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal